

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



DECRETO Nº 2.866 de 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento aos incisos I e III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ **983.476,26** (Novecentos e oitenta três mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) na dotação do orçamento vigente:

010215.2781200162.023.319011/085 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 51.000,00
010220.1545200232.031.319011/172 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 52.000,00
010210.1236100102.015.319011/063 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00
010210.1236100102.015.319013/064 Obrigações Patronais R\$ 122.000,00
010210.1236100292.014.319011/071 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 517.537,16

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010217.0824400192.027.319011/131- Vencto e Vantagens Fixas R\$ 103.000,00
010209.1236500092.013.319013/054- Obrigações Patronais R\$ 200.000,00
010210.1236100102.015.339039/067- Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 122.000,00
010209.1236500312.038.339039/062- Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 4.200,00
010210.1236100312.038.339039/074- Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 194.889,15
010209.1236500292.012.319013/060- Obrigações Patronais R\$ 318.448,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.939,10 (Quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e dois centavos) na dotação do orçamento vigente: 010210.1236100292.014.319011/071 Vencto e Vantagens Fixas

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1.7.5.8.01.1.1.00/63 – Transferências de Recursos do FUNDEB.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de Dezembro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CESAR DE PAIVA AGA
Prefeito do Município de Casa Branca

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL